



PROJETO DE LEI Nº 011/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 17.826,65 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS COM SESENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 17.826,65 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e seis reais com sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

a)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1065	EVENTOS CULTURAIS		
1013	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 462400		R\$ 5,00
b)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1066	LEI PAULO GUSTAVO - AÇÕES SET.AUDIOVISUAL		
1013	715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n°195/2022 Art.5º - Audiovisual		
3.3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 472400		R\$ 3.674,27
c)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1067	LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS AÇÕES CULTURAIS		
1013	716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n°195/2022 Art.8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 482400		R\$ 14.147,38
TOTAL			R\$ 17.826,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - Segue abaixo a forma de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior:

a) REDUÇÃO :			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1065	EVENTOS CULTURAIS		
1013	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 462560		R\$ 5,00
b) 1– SUPERAVIT			R\$ 3.660,96
b) 2 – REDUÇÃO :			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1066	LEI PAULO GUSTAVO - AÇÕES SET.AUDIOVISUAL		
1013	715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 Art.5º - Audiovisual		
3.3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - 472570		R\$ 13,31
c) 1– SUPERAVIT			R\$ 14.098,64
c) 2 – REDUÇÃO :			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1067	LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS AÇÕES CULTURAIS		
1013	716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 Art.8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - 482580		R\$ 48,74
TOTAL			R\$ 17.826,65

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2025, crédito especial destinado à devolução de valores recebidos por intermédio da Lei Paulo Gustavo.

Cumprе apontar, sobre o ponto, que o valor a ser devolvido constitui-se em rendimento financeiro obtido a partir da manutenção do valor do repasse em estabelecimento bancário. Vale destacar que tal importância cuida de “verba carimbada”, ou seja, sua aplicação pode ser realizada para um fim específico, no caso concreto, o patrocínio de Projetos Culturais no âmbito do Programa da Lei Paulo Gustavo.

O programa foi devidamente implementado, alcançando os beneficiários remanescendo de devolução apenas e tão somente o saldo dos rendimentos decorrentes da acima citada aplicação financeira.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a recomendação de devolução do saldo de valores até 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal